

**PORATARIA N° 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre Termo de Abertura e atuação de processo de julgamento de contas do Poder executivo-Exercício 2020.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Três Palmeiras/RS, **ÊNIO DE SAIBA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente Processo de Contas do Poder Executivo Municipal n° 002163-0200/20-6, exercício 2020.

**Art. 1º-** Baixar a presente Portaria, destinada em proceder julgamento nos termos do Parágrafo 2º do Art. 31 da Constituição Federal, art. 31, VI da Lei Orgânica Municipal e 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

**DETERMINAR:**

**I-** Seja publicado Edital em jornal de circulação no Município, pelo período de sessenta dias, nos ternos do Inciso I, do art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

**II-** Seja à Assessoria Judiciada, para emissão de Parecer;

**III-** Após seja encaminhado o presente procedimento ao Vereador presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para as providencias de que dispõe o inciso II, do art. 206 do Regimento Interno e demais atos posteriores.

**2º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras/RS, 01 de abril de 2024.

**ÊNIO DE SAIBA**  
Vereador Presidente